



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

LEI Nº408/98
DE: 12 DE FEVEREIRO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA REPASSAR OS RECURSOS RETIDOS NOS REPASSES FEDERAIS E ESTADUAIS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

O RAMON ARAUJO ITACARAMBY, Prefeito municipal de Juscimeira-MT, Mato Grosso no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, um CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinadas a cobertura das despesas com repasses de valores retidos nos recursos Federais e Estaduais, ao MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Artigo 2o. - Na forma do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, sendo criada a seguinte dotação orçamentária:

3000-00

86 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESP.LAZER

86.06 - ORGAOS SUBORDINADOS

86.06.08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

86.06.08.42 - ENSINO FUNDAMENTAL

86.06.08.42.188 - ENSINO REGULAR

86.06.08.42.188.2020-TRANSF.DO FUNDO DE MANUT.DESENV.ENSINO FUND.

86.06.08.42.188.2020.3000-DESPESAS CORRENTES

86.06.08.42.188.2020.3200-TRANSFERENCIAS CORRENTES

86.06.08.42.188.2020.3220-TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

86.06.08.42.188.2020.3221-Transferencias à União.....R\$ 400.000,00

86.06.08.42.188.2020.3222-Transf.a Est. e ao Dist.Fed.R\$ 100.000,00

Artigo 4o - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior será cancelado parcialmente em igual importância nas seguintes dotações Orçamentárias.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

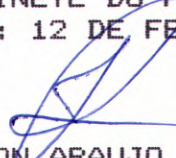
Lei 408/98

Folha 02

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESPORTO LAZER. 2016-MANUT.CUSTEIO DO FUNDO DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIOS		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	70.000,00	
3.1.3.0 - Serviços Terceiros e Encargos.....R\$	50.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	150.000,00	
17 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E SANEAMENTO 2017 - MANUT.ENC. C/ ATIVIDADE SEC.SAÚDE DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIOS		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	70.000,00	
3.1.3.0 - Serviços Terceiros e Encargos.....R\$	50.000,00	
18 - SECRETARIA MUN.PROMOÇÃO SOCIAL 2013 - MANUT.ENC.SEC.PROM.SOCIAL DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIOS		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	50.000,00	
19 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA CON./R.CL/PRACAS/JARD/CEMITERIO INVESTIMENTOS DESPESAS DE CUSTEIOS		
4.1.1.1 - Obras e Instalações.....R\$	60.000,00	
TOTAL GERAL.....R\$	500.000,00	
(Quinhentos e Noventa Reais).		

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos retroativos a 07 de Janeiro de 1998, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Em : 12 DE FEVEREIRO de 1998.


RAMON ARAUJO ITACARAMBY
Prefeito Municipal